



### ANÁLISE DE AMOSTRA E PARECER TÉCNICO

Pregão Presencial Nº 000006/2018 - 13/07/2018 - Processo Nº 001529/2018

Vencedor	HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ	10.696.551/0001-95
Endereço	RUA SAMUEL LEVY, 274 - AQUIDABAN - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29308186
Contato	2835228169 licitacoes@holymed.com.br

Descrição de referência:

Ítem	Lote	Código	Especificação
00001	00001	00010826	FRALDAS DESCARTAVEL; TIPO: ADULTO; tipo: adulto; modelo: anatomico, maior comodidade, incontinencia urinaria severa, uso noturno, prolongado, camada de gel, alto poder de absorção, polpa de celulose, super gel, polimero, super absorvente, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, forro ultra macio, hipoalergenico, hidratante aloevera , super proteção anti vazamentos laterais, fitas adesivas reposicionaveis de cada lado, multiajustaveis, indicador de umidade; tamanho: g; peso acima de 77 kg ; fornecimento: unidade

#### Conclusão:

A empresa apresentou produto com especificação em desacordo com o exigido no edital, infringindo o item **10.1.1. Critério Fundamental: "10.1.1.1. Todas as propostas, referentes a todos o itens, sem exceção, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas no Edital"** e **10.1.1.2 "todos os itens tem que estar rigorosamente de acordo com a proposta"**, visto que a fralda da marca *MAXFRAL* apresentada pela empresa HOLYMED não condiz com a proposta apresentada, marca G&B fato que pode ser confirmado em consulta ao site do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (anexo). Além disso, foi constatado após realização da conferência da amostra, que a mesma não correspondia a especificação do edital, como se exige no item **10.1.2 – Critérios Secundários, "10.1.2.1. Conferência quanto à correspondência entre a amostra e a especificação constante no Edital (medidas, quantidades, atendimento da finalidade), objetivando verificar a compatibilidade entre a especificação técnica e o material cotado pelo licitante"**, uma vez que não apresenta indicação para uso noturno. Diante do exposto, REPROVO/DESCCLASSIFICO a amostra.

JULIANA CREMONINE ROVETA  
Secretária Municipal de Saúde

Decreto Nº 006/2017

JULIANA CREMONINE ROVETA

Secretária Municipal de Saúde

BRASIL Acesso à informação

Participe Serviços Legislação Canais

Instituto Nacional de

Propriedade Industrial

Serviço de Registro de Propriedade Industrial - RPI - INPI

Consulta à Base de Dados do INPI

[ Início | Ajuda? ]

» Consultar por: Pesquisa Básica | Marca | Titular | Cód. Figura ]

**RESULTADO DA PESQUISA (02/08/2018 às 09:51:35)****Marca:** "maxfral"Foram encontrados **5** processos que satisfazem à pesquisa. Mostrando página **1** de **1**.

Número	Prioridade	Marca	Situação	Titular	Classe
823538907	23/08/2001	 MAXFRAL	Pedido de registro de marca indeferido (mantido em grau de recurso)	HYPERMARCAS S.A	NCL(7) 16
827452403	15/06/2005	 MAXFRAL	Registro	GODOY & BAPTISTELLA IND. COM. PROD. HIG. LTDA	NCL(8) 05
827530307	13/07/2005	 MAXFRAL	<input checked="" type="checkbox"/> Oposição	GODOY & BAPTISTELLA IND. COM. PROD. HIG. LTDA	NCL(8) 03
828217882	17/03/2006	 MAXFRAL	Registro em vigor	GODOY & BAPTISTELLA IND. COM. PROD. HIG. LTDA	NCL(8) 05
828217874	17/03/2006	 MAXFRAL	Registro em vigor	GODOY & BAPTISTELLA IND. COM. PROD. HIG. LTDA	NCL(8) 05

Páginas de Resultados:

**1**

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910 | Rua São Bento, 1 - Centro - RJ - CEP: 20090-010

